



**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n.º 626/2022

**ASSUNTO:** INSTITUI HINO OFICIAL DO MUNICIPIO

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**VOTO DO RELATOR**

Cuida o presente projeto dispor sobre a “**Institui o Hino Oficial do Município de Conquista D’oeste**, e da outras providencias”.

Após estudo ao presente projeto de lei, opino por sua aprovação considerando:

**QUANTO A ADMISSIBILIDADE:** Não há impedimentos para a admissão do presente projeto.

**QUANTO A LEGALIDADE:** A matéria é de competência do legislativo, encontra-se amparo no Art. 62, inciso II, e Art. 165 a 168 da Lei Orgânica Municipal, Lei 591/2021 e Constituição Federal.

Após realização de todas as fases do Concurso realizado para escolha do Hino Oficial do município de Conquista D’oeste, ato este autorizado pela Lei Municipal n. 591/2021, cumpre ao Legislativo aprovar a Oficialmente este símbolo tão importante para o município.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

DANIEL ALVES.  
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 06 de Dezembro de 2022.

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

VANDERLEI RODRIGUES